



*Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 190/69**

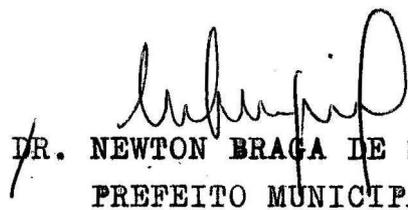
O PREFEITO MUNICIPAL TENDO EM VISTA A - APROVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL PROMULGA:

**Artigo 1º** - Autorizamos o Executivo Municipal de Piraí a abrir um crédito especial de **Ncr\$ 360,00 (Trezentos e sessenta cruzeiros novos)**.

**Artigo 2º** - A referida verba que trata e artigo 1º é para criar uma gratificação à funcionária encarregada do Serviço de extração de Carteiras Profissionais,

**Artigo 3º** - A referida verba será paga parceladamente na quantia de NCR\$ 30,00 (Trinta cruzeiros novos), e o Poder Executivo, deverá fazer consignar em todas os seus orçamentos anuais, dotações orçamentárias específicas para e presente crédito.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 02 DE ABRIL DE 1.969.

  
DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO  
SECRETARIO MUNICIPAL